

EDITAL NPJ/FAE Nº 005/2017

O Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ do curso de Direito da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições e na forma do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica, torna pública a **Seleção de Estagiários para o evento JUSTIÇA NO BAIRRO do dia 01 de abril de 2017.**

Art. 1º. São ofertadas 40 (quarenta) vagas aos acadêmicos matriculados no Curso de Graduação em Direito da FAE Centro Universitário, a ser realizado no dia 01 de Abril de 2017 na Rua da Cidadania Cajuru, localizada à Rua Maurício Fruet, n.º 2150, Cajuru, Curitiba/PR.

Art. 2º. O horário de atuação é das 08h às 18h.

Art. 3º. Os alunos participantes receberão 11h (onze horas) de atividades, para os alunos inscritos nos estágios I, II, III e IV as horas são de atividades de prática real, e os demais de horas complementares.

Art. 4º. O estágio consiste no atendimento à população de baixa renda em processos da área de família, devendo elaborar a peça pertinente para efetivar a entrega da prestação jurisdicional ao fim do atendimento.

Art. 5º. As inscrições devem ser feitas entre os dias 17 e 27 de março de 2017, mediante encaminhamento de e-mail endereçado ao NPJ – regina.cardoso@fae.edu – contendo: a) Nome completo do Acadêmico; b) Semestre que está cursando; c) RA.

Parágrafo único. O aluno deverá receber dentro de 24 horas um e-mail confirmando a inscrição. Caso não receba neste prazo deverá entrar em contato, por e-mail, com o NPJ antes da publicação do edital com a lista dos selecionados.

Art. 6º A lista dos alunos selecionados será divulgada através de editais disponibilizados no site do NPJ – www2.fae.edu/npj.

Art. 7º. O acadêmico selecionado deverá participar da etapa de preparação que ocorrerá dia 31 de março de 2017, em dois horários, nos laboratórios de informática a ser confirmado por edital na FAE Centro Universitário, das 11h15 às 12h e das 18h às 18h45.

§1º O comparecimento na etapa de preparação validará a atividade do Justiça no Bairro, sendo obrigatório e a falta injustificada será considerada descumprimento e impedirá a participação em outros eventos do Justiça no Bairro.



§2º A validação das horas desta atividade fica condicionada ao comparecimento na etapa de preparação e no evento, propriamente dito.

§3º Alunos não selecionados não terão suas horas validadas.

Art. 8º. Os alunos que não forem selecionados integrarão lista de espera para as vagas de desistentes, sempre mediante convocação por e-mail.

Karlo Messa Vettorazzi
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ